

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas e procedimentos COVID-19

Associação para o Bem Estar Infantil da freguesia de Vila
Franca de Xira
setembro 2020



Plano de Contingência

1. Introdução

No atual contexto em que vivemos, com novas realidades face a pandemias, como o do COVID – 19, é impreterível a elaboração de um plano de medidas e procedimentos.

O presente Plano define as orientações e medidas preventivas a tomar para proteger a saúde dos nossos utentes e funcionários. Este Plano tem como base as Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), o Centro de Controlo e prevenção de Doenças (CCPD), o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC), a CNIS e o referencial escolas, controlo de transmissão de COVID 19 em contexto escolar.

2. Objetivo

Este Plano tem como objetivo principal inculzir, na comunidade escolar, medidas e procedimentos a adotar para minimizar os casos de COVID-19 na instituição.

3. Medidas de Prevenção

A instituição, desde o mês de março, tem feito ações de prevenção contra a transmissão do COVID-19, tais como:

- Informações à comunidade escolar;
- Afixação de dispensadores de solução antisséptica à entrada dos edifícios (Creche, Pré-escolar, 1º ciclo e Serviços Administrativos);
- Afixação de cartazes sobre a lavagem das mãos;
- Medidas de higienização dos espaços;
- Plano de Contingência.

4. Ponto Focal

É à equipa do Ponto focal que deve ser reportada uma situação de doença de qualquer criança ou adulto com sintomas sugestivos de COVID-19. Esta equipa fica responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência e desencadeará os contactos necessários.



Esta equipa é construída por:

- Quinta dos Bacelos:
 - Creche – Patrícia Lage
 - Pré – escolar – Sofia Flor
 - Escola – Rosa Félix e Raquel Lourenço
- Quinta dos Fidalgos:
 - Creche – Liliana Parente
 - Pré-escolar – Ana Isabel Capelo
- Quinta da Ponte:
 - Creche - Luís Avelar
 - Pré – escolar – Soraia Silva

Será um colaborador da sala, do utente, a acompanhar a criança para a sala de isolamento.

5. Possíveis efeitos no funcionamento da Instituição

Em caso de absentismo por doença ou isolamento profilático, prevê-se a ocorrência das seguintes situações:

- Diminuição de recursos humanos;
- Rotatividade de colaboradores entre os diferentes estabelecimentos da ABEI;
- Impossibilidade de fornecimento de bens e serviços (nomeadamente refeições);
- Fecho parcial de determinados espaços (em caso extremo);
- Passagem a regimes alternativos de funcionamento (regime não presencial).

6. Medidas e procedimentos

Todos os funcionários e familiares dos utentes devem cumprir as medidas e procedimentos do plano tendo em conta as especificidades nas alíneas abaixo apresentadas.



6.1 Funcionários

<i>Medidas e Procedimentos</i>
▪ Lavagem frequente das mãos e o cumprimento do protocolo relativo a tosse e espirros (cobrir a tosse e os espirros com o cotovelo);
▪ Uso obrigatório de máscara nos espaços da instituição;
▪ Os funcionários têm que obrigatoriamente ter calçado confortável para uso exclusivo no interior do equipamento;
▪ Lavagem diária (obrigatória) da bata/aventil profissional;
▪ Uso obrigatório de luvas no processo de higiene das crianças.
▪ Sempre que o funcionário recolher ou entregar uma criança deve desinfetar as mãos.
▪ Deve ser evitado o uso de joias (p.e. anéis, pulseiras) no local de trabalho
▪ As pausas da equipa para o almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais.
▪ Os registos de limpeza devem estar sempre atualizados e assinados pelo funcionário que faz a higienização
○ A higienização dos espaços deve ser sempre de cima para baixo: I. Paredes e teto II. Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimão, outros) III. Chão (sempre o último a limpar).



6.2 Famílias e/ou encarregados de educação

Medidas e Procedimentos

- As crianças que apresentem, um dos seguintes sintomas: febre, queixas respiratórias, tosse, diarreia e vômitos, não poderão vir para a Instituição até recuperarem e apresentarem indicação médica em como poderão frequentar a Instituição.
- No caso de a criança apresentar um dos seguintes sintomas durante o dia: febre, queixas respiratórias, tosse, diarreia e vômitos, será feito contacto telefónico por parte da instituição à família/Encarregado de educação, que terá de vir buscar a criança o mais rapidamente possível. A criança aguarda a chegada da família/encarregado de educação na sala de isolamento. No caso de não conseguirmos estabelecer contacto com a família/encarregado de educação, será feito contacto para a linha saúde 24 e serão cumpridos os procedimentos que a mesma indicar.
- O uso de máscara, por parte do familiar que entrega e recolhe a criança é obrigatório.
- A entrada nas instalações da ABEI só é permitida apenas a um elemento da família, nas entregas e recolhas da criança.
- O elemento da família que acompanha a criança não entra no edifício, deverá aguardar à porta o funcionário que virá recolher ou entregar a criança, mantendo sempre a distância de segurança dos outros familiares, com a excepção no acompanhamento da criança na sala de isolamento.
- O familiar/encarregado de educação deverá permanecer no interior da Instituição apenas o tempo necessário para entregar ou recolher a criança, estando proibida a permanência nos espaços exteriores da instituição, como os parques ou recreios.
- Está totalmente proibida a entrada, por parte de familiares e encarregados de Educação, nos corredores, átrios e salas da Instituição.
- As crianças, a partir dos dois anos, inclusive, deverão trazer nas mochilas uma garrafa de água, identificada. As crianças do berçário e sala de 1 ano, deverão trazer na mochila um biberão ou copo com bucal com água. Para além disto, na mochila apenas devem vir 2 mudas de roupa. Pedimos que a limpeza e desinfeção da mochila seja feita em casa, diariamente.
- As crianças não podem levar brinquedos ou outros objetos, não necessários, de casa para a instituição.



- Estão canceladas todas as atividades como festas de final de ano letivo, Arraial, colónia balnear (praia) e visitas de estudo.

6.3 Grupo de crianças

<i>Medidas e Procedimentos</i>
<ul style="list-style-type: none">▪ Reforçar os bons hábitos de saúde e higiene tais como a lavagem frequente das mãos e cumprir o protocolo relativo a tosse e espirros (cobrir a tosse e os espirros com o cotovelo);
<ul style="list-style-type: none">▪ Dar prioridade a atividades ao ar livre;
<ul style="list-style-type: none">▪ Caso a criança apresente algum destes sintomas (febre, vómitos, diarreia, tosse, dificuldades respiratórias e dores musculares) deve ser levada para sala de isolamento e seguir as indicações afixadas no local (ver ponto 6.6)
<ul style="list-style-type: none">▪ As idas à casa de banho devem ser, com o mínimo de crianças possíveis.
<ul style="list-style-type: none">▪ Devem ser assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais (colocação de luvas em ambas as mãos), bem como do muda fraldas antes e depois da utilização.
<ul style="list-style-type: none">▪ A roupa suja das crianças deve ser colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança.
<ul style="list-style-type: none">▪ Todas as salas devem ter um dispensador de solução à base de álcool.



6.4 Higienização dos espaços

Medidas e Procedimentos
Salas de atividades
<ul style="list-style-type: none">▪ Abrir as janelas, sempre que possível, para arejar os espaços;
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienizar mesas, cadeiras e outras superfícies ao longo do dia;
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienização frequente de: maçanetas da porta, interruptores da luz, torneiras, telefones e ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienização do mudas-fraldas, após cada utilização, e renovação da proteção de papel;
<ul style="list-style-type: none">▪ Limpeza do chão, com maior frequência, ao longo do dia;
<ul style="list-style-type: none">▪ Na sesta colocar os colchões o mais espaçados possível e colocar as crianças da cabeça/pés alternadamente para reduzir o potencial de disseminação viral, sempre que possível.
<ul style="list-style-type: none">▪ No caso das crianças que ainda não tenham a locomoção adquirida e necessitem de utilizar uma espreguiçadeira, será garantida a existência de um equipamento por crianças e esta utilizará sempre o mesmo.
Casas de banho
<ul style="list-style-type: none">▪ Abrir as janelas, sempre que possível, para arejar os espaços;
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienização frequente de: maçanetas da porta, interruptores da luz, torneiras, manípulos de autoclismo ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
<ul style="list-style-type: none">▪ Limpeza dos lavatórios, sanitas e chão com maior frequência diária.
Espaços comuns
<ul style="list-style-type: none">▪ Abrir as janelas, sempre que possível, para arejar os espaços;
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienização frequente de: maçanetas da porta, interruptores da luz ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
<ul style="list-style-type: none">▪ Limpeza dos espaços com maior frequência diária (incluindo os brinquedos e outros objetos);
<ul style="list-style-type: none">▪ Higienização das estruturas nos recreios.



Refeitório

- Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
- Lavagem frequente das mãos e o cumprimento do protocolo relativo a tosse e espirros (cobrir a tosse e os espirros com o cotovelo);
- Manter os procedimentos de limpeza habituais adaptando aos produtos de higienização.

6.5 Salas de Isolamento

Cada estabelecimento tem as suas salas de isolamento, consoante a sua necessidade.

Quinta dos Bacelos:

- Uma sala na Creche (gabinete)
- Uma sala na Educação Pré – escolar (bloco 3 anos - gabinete)
- Uma sala no 1º ciclo (bloco auditório – gabinete)

Quinta dos Fidalgos:

- Uma sala na Creche (gabinete médico)
- Uma sala na Educação Pré – escolar (gabinete)

Quinta da Ponte:

- Uma sala na Creche (gabinete médico)
- Uma sala na Educação Pré – escolar (gabinete)

6.6 Procedimentos num Caso suspeito de COVID – 19

Procedimentos

1ª Etapa – Sintomas

- Febre,
- Dificuldade respiratória,
- Tosse,
- Dores musculares.
- Vômitos
- Diarreia

2ª Etapa – Sala de Isolamento e Contactar os pais

1. Se a criança apresentar algum destes sintomas, levar a criança para a sala de isolamento e contactar os pais, os mesmos têm de vir buscar a criança o mais rápido possível.
2. Ao entrar na sala de isolamento o adulto deve trocar de máscara e colocar



bata / avental descartável, manguitos e óculos.

3. Encaminhar o Encarregado de Educação, ou familiar da criança, à sala de isolamento e nesta sala o Encarregado de Educação, ou o próprio adulto, **contacta o SNS 24** e segue as indicações que lhe forem dadas, o funcionário pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do Encarregado de Educação (anexo 1).

Nota: Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Diretor Técnico ou Pedagógico.

3ª Etapa – Contacto com a SNS 24

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso **não for considerado suspeito COVID - 19**, a pessoa segue o procedimento normal da escola, tal como consta no Regulamento Interno (*Capítulo XI, artigo 29º - Após um período de doença superior a 3 dias, as crianças só darão entrada nas instalações mediante a apresentação de um certificado médico que garanta não haver inconveniência na permanência ou no regresso da criança doente*). Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência.
- Se o caso **for considerado suspeito de COVID – 19** será encaminhado das seguintes formas:
 - Auto cuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação clínica nas Áreas dedicadas ao COVID – 19, nos cuidados de Saúde primários;
 - Avaliação clínica em serviços de urgência

4ª Etapa – Caso exista suspeito COVID

1. Avisar o Diretor Técnico ou Pedagógico;
2. A Autoridade de Saúde dirá os procedimentos a tomar, no entanto a deslocação do caso suspeito de COVID – 19 deve ser feita em viatura própria, não devendo recorrer-se a transportes públicos colectivos.

5ª Etapa – Limpeza da sala de isolamento

- Caso se confirme que a criança ou trabalhador está infetado com o COVID 19 a sala deve ser limpa e desinfetada;
- Caso seja uma criança, quem desinfeta a sala é o funcionário que acompanhou a criança no isolamento;
- Para fazer esta limpeza a funcionária deve colocar máscara, bata / avental descartável, manguitos e óculos;
- Todas as áreas (mesas, secretárias, marquesa, chão) devem ser desinfetadas com o produto próprio;



- A sala deve ser arejada.

6ª Etapa – Acompanhamento da Autoridade de Saúde Local

1. O primeiro contacto com o estabelecimento será para uma avaliação rápida da situação / risco para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar.
2. Após a confirmação laboratorial do caso deve ser feito:
 - Rastreio de contactos
 - Avaliação ambiental
3. A Autoridade de Saúde informa sobre as medidas individuais e coletivas a implementar de acordo com a avaliação da situação.

7ª Etapa – Medidas Individuais e Coletivas a Implementar

De acordo com a avaliação as medidas podem ser nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento turma, áreas ou o estabelecimento todo;
- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso;
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados e colocar nos contentores do lixo comum, após 24h.

Material a ter na sala de isolamento:

- Batas / aventais descartáveis;
- Máscaras;
- Óculos;
- Manguitos;
- Desinfetantes / álcool (da tampa amarela);
- Garrafas de água, pacotes de leite, bolachas (ter atenção aos celíacos e outras alergias);
- Termómetro;
- Alguns brinquedos.

6.7 Caso confirmado fora do estabelecimento – procedimentos



Procedimentos
1ª Etapa – Contactar o Diretor Técnico ou Pedagógico
2ª Etapa – Contactar a Autoridade local de saúde
3ª Etapa – investigação epidemiológica
A Autoridade de Saúde assegura a investigação epidemiológica: <ul style="list-style-type: none">• Inquérito epidemiológico• Rastreio de contactos• Avaliação ambiental
4ª Etapa – Medidas Individuais e coletivas a implementar
De acordo com a avaliação as medidas podem ser nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">• Isolamento de casos e contactos, encerramento turma, áreas ou o estabelecimento todo;• Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso;• Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados e colocar nos contentores do lixo comum, após 24h.

6.8 Regresso ao estabelecimento de Educação

As pessoas com COVID – 19 são consideradas como curadas:



Educação

- Apresentam ausência completa da febre e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos e
- Apresentem teste laboratorial negativo, realizado, no mínimo, após 14 dias do início dos sintomas, nos doentes sem internamento hospitalar;
- Apresentem dois testes laboratoriais negativos, com 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, após 14 dias do início dos sintomas, nos doentes com internamento hospitalar;
- Indicação da Autoridade de saúde.

6.9 Comunicação e articulação

A envolvência de toda a comunidade educativa, de forma célere e adequada, é fundamental para controlar a transmissão do SARS-COV-2, tendo a comunicação um papel importante neste processo.

É fundamental garantir todos os procedimentos do plano de contingência.

A comunicação e articulação com a Autoridade de saúde deve ser clara (anexo 2), para isso todas as salas têm um documento com o nome das crianças, contacto telefónico, email do Encarregado de Educação e o tipo de contacto entre as crianças / adultos, este documento deve estar sempre atualizado (anexo 3).

Após a indicação da Autoridade de saúde a instituição deverá informar todos os Encarregados de Educação e a restante comunidade escolar da existência de um caso / surto e das medidas que deverão ser adotadas. **A comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.** (esta comunicação será como está no anexo 4)



ANEXOS



(anexo 1)

Ano Letivo 2020/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTACTOS

Criança / Aluno: _____

Sala / Turma: _____

ATUAÇÃO PERENTE UM CASO SUSPEITO DE COVID

Perante a situação do/a meu/minha Educando/a ser um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar e que se encontre na sala de isolamento, eu, _____, Encarregado de Educação,

Autorizo

Não autorizo

O responsável pela criança ou o Diretor Técnico ou Pedagógico a realizar o contacto telefónico, para o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito, caso haja dificuldade em contactar-me.

Vila Franca de Xira., _____ de Setembro de 2020

O/A Encarregado de Educação



FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

Informações sobre o estabelecimento:

Nome: Associação para o Bem Estar Infantil, da Freguesia de Vila Franca de Xira

Morada:

Telefone:

Endereço eletrónico:

Informação sobre o ponto focal

Nome:

Telefone:

Endereço eletrónico:

Informações sobre o caso confirmado

Se for utente

Nome:

Idade:

Telefone do Encarregado de Educação:

Sala / turma:

Número de alunos na sala/ turma:

Se for docente ou não docente

Nome:



Telefone:

Cargo:

Turmas (s) com a qual(is) teve contacto:

Número de alunos da(s) sala(s) / turma(s):

Portador de doenças crónicas:

Sim: ____ **Especificar:**

Não: ____

Sem informação: ____

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos:

A máscara foi corretamente utilizada em permanência:

Sim: ____

Não: ____

Sem informação: ____

Participação em atividades extra curriculares:

Sim: ____

Não: ____

Sem informação: ____

Utilização de transporte escolar:

Sim: ____

Não: ____

Sem informação: ____

Utilização do refeitório:

Utilização de transporte escolar:

Sim: ____

Não: ____

Sem informação: ____



Educação

(anexo 4)

Diretor Técnico / Pedagógico

ABEI- Associação para o bem estar infantil, Quinta dos Bacos
Contacto – 263287200

Vila Franca de Xira, ____/____/____

Caro Encarregado de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso / Surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação que o seu educando frequenta.

O SARS-COV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (> 38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda de paladar ou de olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde local / Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 – 808 24 24 24) ou outras linhas específicas para o efeito.

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluida, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Técnico / Pedagógico